

LEI ORDINARIA Nº 2072, DE 30.09.93
***Autoriza o Prefeito Municipal de Leme a celebrar convênio
entre a Prefeitura Municipal de Leme.***

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Leme autorizado a celebrar convenio entre a Prefeitura Municipal de Leme e o Instituto Superior de Ciências Aplicadas, visando estagio remunerado, de interesse curricular, obrigatório ou não, por estudantes matriculados nos 02 (dois) últimos anos de vários cursos mantidos pelo ISCA – Instituto Superior de Ciências Aplicadas.

Parágrafo Único – O estagio previsto neste artigo será preferencialmente para estudantes residentes nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.